



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.230, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, no valor total de R\$8.222,12 (oito mil duzentos e vinte dois reais e doze centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro e excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal Agricultura, Ação de Governo 1.118000 PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO – RINCÃO DA CHIRCA – CONV 3033/2020, no valor de R\$8.222,12 (oito mil duzentos e vinte dois reais e doze centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

20 605 ABASTECIMENTO
20 605 0089 – IRRIGAÇÃO ÁREA RURAL
20 605 0089 1 118 – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO – RINCÃO DA CHIRCA
CONV 3033/2020
4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$8.222,12
Fonte: 1701 – Outras Transf. De Conv do Estado
Detalhamento da Fonte 1089 – Convênio 3033/2020 – Secr de Obras e San do Estado.

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO:..... R\$8.222,12

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**